

Como notificar eventos adversos a medicamentos e vacinas? Devo notificar eventos adversos leves? Assista aos vídeos.

A Anvisa produziu uma série de vídeos explicativos a fim de esclarecer o tema da notificação de eventos adversos a medicamentos e vacinas. Nesses vídeos, a gerente de Farmacovigilância, Helaine Carneiro Capucho, responde de forma objetiva as principais dúvidas da população.

Acesse:

- [Mesmo os eventos leves devem ser notificados no Vigimed?](#)

- [O cidadão recebe o resultado da avaliação da sua notificação?](#)
- [O que é a análise de causalidade e como ela é realizada?](#)
- [Onde a sociedade pode acompanhar os eventos adversos notificados à Anvisa?](#)
- [Como a Anvisa processa as notificações recebidas?](#)
- [Por que notificar um evento adverso e qual é a importância da notificação à Anvisa?](#)
- [Como notificar um evento adverso à Anvisa?](#)
- [Qual a relação da farmacovigilância com os eventos adversos?](#)
- [O que é um evento adverso?](#)

Fique ligado

A notificação de um evento adverso, ou seja, a comunicação à Anvisa de uma suspeita, mesmo que não confirmada, de um problema associado a medicamento ou vacina torna possível constatar novos riscos e atualizar o perfil de segurança do produto. A subnotificação pode retardar a identificação de sinais de risco e subestimar a dimensão de um problema.

Fonte: [Anvisa](#), em 24.08.2021.